

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 96/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 22 de Fevereiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1, alínea *a*) e n.º 2, alínea do artigo 11.º, do n.º 1 e n.º 2 alínea *a*), do artigo 12.º, do n.º 1 e n.º 2, alíneas *a*) e *j*), do artigo 13.º, do n.º 1 e n.º 2, alíneas *a*) e *l*), do artigo 14.º, do n.º 1 e n.º 2, alínea *a*), do artigo 17.º, todos do RDGNR, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1900045 — Armando Venâncio Lomba, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

27 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*.

Declaração n.º 97/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 22 de Fevereiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2, do mesmo artigo, o n.º 1, do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do mesmo artigo, o n.º 1, do artigo 13.º, conjugado com as alíneas *a*) e *j*), do n.º 2 do mesmo artigo, o n.º 1, do artigo 14.º, conjugado com as alíneas *a*) e *l*), do n.º 2, do mesmo artigo, o n.º 1, do artigo 17.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2, do mesmo artigo, todos do RDGNR, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1910183 — Jorge Manuel Alfares Castanho, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

27 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*.

Declaração n.º 98/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 22 de Fevereiro de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Reforma Compulsiva, por violação do n.º 1, do artigo 12.º, conjugado com a al. *a*), do n.º 2 do mesmo artigo, do n.º 1, artigo 13.º, conjugado com a al. *a*), do n.º 2 do mesmo artigo, do n.º 1, do artigo 14.º, conjugado com a al. *a*), do n.º 2 do mesmo artigo, todos do RDGNR, da al. *e*) do artigo 14.º do EMGNR, aprovado pelo D.L. 265/93, de 31 de Julho, aplicado por força do n.º 3, do artigo 8.º, do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, o Cabo n.º 1940669 — Luis Miguel da Encarnação Simões, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

27 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*.

Brigada Fiscal

Despacho n.º 7423/2008

Subdelegação de competências

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11.2, do Despacho n.º 15/2006, de 08 de Março, do Exmo. Tenente — General, Comandante — Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no Comandante Interino do Grupo Fiscal dos Açores da Brigada Fiscal, Major de Infantaria, Rui Lopes Baltazar, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17º conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;

c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos;

d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

e) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2. A subdelegação de competências a que se refere este Despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3. O presente Despacho produz efeitos desde 12 de Fevereiro de 2007.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

Despacho n.º 7424/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 11.2, do Despacho n.º 15/2006, de 08 de Março, do Exmo. Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no Comandante Interino do Grupo Fiscal de Lisboa da Brigada Fiscal, Major de Infantaria, António José Ribeiro Júlio, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17º conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;

c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos;

d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

e) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este Despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde 01 de Junho de 2007.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major-general.

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 7734/2008

Por despacho do Exmº Comandante-Geral de 14 de Fevereiro de 2008 (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do artigo 109º

do EMGNR, aprovado pelo Dec-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de Cabo o Soldado de Cavalaria n.º 2021018, Paulo Alexandre Coelho Simões, do Regimento de Cavalaria, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto, desde 03 de Junho de 2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 7425/2008

Nesta data, exonero Maria Paula de Moura Murtinha Dias Ferreira das funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, e ao abrigo da delegação de competências por despacho n.º 13.731/2007 do Ministro da Administração Interna de 08 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 124, da 2.ª série de 29 de Junho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 02 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 e 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 03 de Agosto, nomeio Maria de Fátima Isabel Gonçalves Costa para Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com a remuneração fixada pelo n.º 4 da portaria n.º 948/2001, de 03 de Agosto, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Governadora Civil, *Isilda Vargês Gomes*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 7735/2008

Por despacho da Governadora Civil de 11 de Fevereiro de 2008:

Filomena Maria Gomes da Conceição — fiscal municipal (finanças) de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, nomeada, em comissão de serviço, secretária do gabinete de apoio pessoal da Governadora Civil do distrito de Lisboa, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008, suspendendo nessa data a requisição na Área Metropolitana de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Despacho n.º 7426/2008

I — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92 de 19 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário deste Governo Civil, Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral, a minha competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes, bem como despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;
- Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;
- Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil até ao montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros) por cada operação;
- Subscrever os pedidos de libertação de créditos;
- Autorizar o pagamento e a emissão de todos os meios de pagamento;
- Passar certidões ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo;
- Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza, deva competir ao Governador Civil;
- Assinar outros documentos, tais como: cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil e cartões de estacionamento;
- Ajurar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- Orientar a instrução de processos de contra — ordenação, proferindo os despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais

ou outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes;

k) Proferir as decisões finais referidas na alínea anterior, sem prejuízo do disposto no artigo 39 do Código do Procedimento Administrativo;

l) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

m) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

n) Dar execução ao artigo 236.º do Decreto — lei 59/99, de 02 de Março, podendo subdelegar no Comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viseu e no Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Viseu as diligências a que se refere o n.º 4 da citada disposição legal;

o) Receber e dar andamento a toda a correspondência ou quaisquer documentos que entrem na secretaria, apresentando ao Governador Civil a correspondência fechada que tiver a indicação de «Confidencial» ou «Reservada».

II — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo autorizo a subdelegação de poderes previstos nas alíneas a), d) do n.º I do presente despacho, bem como a assinatura de documentos a que se refere a alínea h) do mesmo e da correspondência de mero expediente relativa à Secção de passaportes e Licenças.

III — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, maxime os n.ºs 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pela entidade delegada.

26 de Fevereiro de 2008. — O Governador Civil, *Acácio Santos da Fonseca Pinto*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7736/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João António Francisco Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/11/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7737/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Feliciano Cabral Almeida, natural de Nossa Senhora da Graça, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/01/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7738/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caramussa Darame, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/11/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7739/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kashmir, natural de Punjab, República da